



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 12/07/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 073/2023 - Pregão Eletrônico nº 042/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios frustrados e desertos no Processo Licitatório 10/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023, com entrega parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, para utilização na Alimentação Escolar, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia doze de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 813/2023, para a continuidade do Processo Licitatório nº 073/2023 - Pregão Eletrônico nº 042/2023. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgada a conclusão da fase de habilitação, após decorrido o prazo de regularização de documentos para ME/EPP (item 11.2 do Edital). Conforme registrado em ata de sessão anterior, ocorrida em 04/07/2023, procedida a análise das condições de habilitação, foram as licitantes SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP) e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME) notificadas acerca da concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, que iniciou-se em 05/07/2023 e findou-se em 11/07/2023, para regularização da documentação fiscal-trabalhista, especialmente, no tocante à primeira, em relação à comprovação da regularidade perante o FGTS (item 8.6.2), e no tocante à segunda, em relação à comprovação de regularidade perante as Fazendas Públicas Estadual e Municipal (itens 8.6.5 e 8.6.6). Certifica-se que a licitante RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME) protocolizou tempestivamente, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com) na data de 10/07/2023, 17:10h, a documentação para regularização, composta por "Certidão de Débitos de Tributários Positiva com efeito de negativa" emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em 10/07/2023 (Código de Controle: 2023000664648448), válida até 08/10/2023 e "Certidão Negativa de Débitos Municipais" emitida pela Prefeitura de Contagem/MG em 10/07/2023 (Controle de autenticidade: 425064203425064), válida até 08/10/2023. Certifica-se também que a licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP) protocolizou tempestivamente, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com) na data de 11/07/2023, 15:56h, a documentação para regularização, composta por "Certificado de Regularidades do FGTS - CRF" emitido pela Caixa Econômica Federal em 06/07/2023 (Certificação número: 2023062400582184849617), válido até 23/07/2023. Destarte, diante da apresentação tempestiva da documentação para regularização da pendência, tudo conforme comprovantes anexados aos autos físicos do processo, o Pregoeiro declarou a Habilitação das empresas SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP) e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME). Após repasses e conclusão da fase de habilitação, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 04, 05 e 08	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP)
06	NUTRILAR EXPRESS LTDA (ME)
07 e 09	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME)
03	FRUSTRADO

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valor do lance final de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Certifica-se que as licitantes SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP) e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME), encaminharam, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com), em conformidade com o disposto no item 10.21 do Edital, as respectivas propostas finais realinhadas, as quais foram conferidas e anexadas aos autos. Lado outro, certifica-se que decorreu o prazo sem que a licitante NUTRILAR EXPRESS LTDA (ME) apresentasse proposta final realinhada. Registra-se que, conforme formulado via chat do item 06, consta

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações


comunicação no sentido do declínio pela empresa em relação ao item por ela vencido. Considerando a desistência manifestada pela licitante NUTRILAR EXPRESS LTDA (ME), relativamente à adjudicação do item 06, sem prejuízo de eventual responsabilização a ser analisada pelo Departamento Jurídico por ocasião da emissão de parecer jurídico final de homologação, o Pregoeiro procedeu com a desclassificação da proposta e a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para manifestar interesse no recebimento do repasse do item 06. O Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

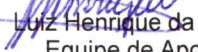
ITEM	EMPRESA 3ª COLOCADA
06	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP)


A documentação de habilitação da licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP) já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse (item 06). Destarte, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

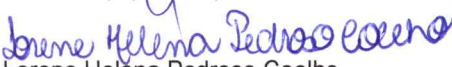
ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 02, 04, 05, 06 e 08	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP)
07 e 09	RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (ME)
03	FRUSTRADO

Nos termos do item 10.21.1 do Edital, ficou a licitante SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA (EPP), beneficiária do repasse, notificada a apresentar proposta final realinhada com inclusão do item 06, a ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com, devendo: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Será admitida a assinatura digital da proposta. Em caso de assinatura manual, o documento deverá ser autenticado. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Considerando o horário avançado e que o prazo para apresentação da proposta realinhada findar-se-ia após o horário regular do expediente (18:00h), foi definida a prorrogação do prazo para o dia 13/07/2023, às 14:00h. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Luiz Henrique da Silva
Equipe de Apoio


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio